



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**Direção Regional da Energia**

Exmos. Senhores  
Redinspal-Consultoria e Inspeções Técnicas,  
Lda.  
Rua Rêgo Lameiro, n.º 50 r/c

**4300-454 PORTO**

<i>Sua referência</i>	<i>Sua comunicação de</i>	<i>Nossa referência</i>	<i>Data</i>
Correio eletrónico	31-01-2019	SAI-DREn/2019/1012	13-02-2019

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE EIC.**

Na sequência do solicitado por V. Exas., através de correio eletrónico de 31-01-2019, e, relativamente à renovação do reconhecimento na qualidade de EIC, dessa empresa nesta Direção Regional, comunicamos que por força da legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, o reconhecimento da Direção Geral de Energia e Geologia é válido para todo o país, não sendo necessária qualquer formalidade adicional para poderem exercer a sua atividade de Entidade Inspetora de Combustíveis nos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

*RM*

O DIRETOR DE SERVIÇOS DOS LICENCIAMENTOS ENERGÉTICOS

(Francisco Eduardo de Sousa Tomé de Andrade)

*Luis Dias Marques*

**Luis Dias Marques**  
Chefe de Divisão de Combustíveis

**ANEXO(S):**

LA-OFC-28-2019

1/1